



LEI Nº 269/2013

EMENTA: Declara entidade de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **Fundação CREFAS**, e dá outras providências.

O **Prefeito de Nazaré da Mata estado de Pernambuco**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado Entidade de Utilidade pública Municipal a Fundação CREFAS – Centro de Referência e Formação da Criança e do Adolescente Surdos, com sede à Rua Barão de Tamandaré, s/n, centro, Nazaré da Mata-PE, inscrita no CNPJ nº 15.391.109/0001-74.

ART. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2013.


EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
PREFEITO

